

TC 001.249/2015-0**Natureza:** Tomada de Contas Especial**Unidade Jurisdicionada:** Município de Alto Santo/CE**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Ante as razões expostas pelo **Parquet** especializado, determino, preliminarmente e com fundamento no art. 157 do Regimento Interno/TCU, a restituição dos autos à Secex/CE, com vistas à promoção de diligência junto ao Banco do Brasil, nos termos do item 16, alínea **a**, do Parecer precedente, bem assim à realização de nova citação, caso necessário, consoante sugerido por meio do item 16, alínea **b**, da manifestação do MP/TCU, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, em especial a Resolução/TCU n. 170/2004.

À Secex/CE, para adoção das providências a seu cargo.

Gabinete do Relator, em 18 de fevereiro de 2016.

(Assinatura Eletrônica)

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator